



# V SEMINÁRIO (DES)FAZENDO SABERES NA FRONTEIRA

DECOLONIZAR O SABER, O PODER, O SER E O VIVER

28, 29 E 30 DE AGOSTO DE 2024  
HÍBRIDO  
UNIPAMPA/RS-BRASIL



## O NEOLIBERALISMO NA EDUCAÇÃO: FRAGILIZAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS EDUCACIONAIS

Jackeline Silva Cardoso<sup>1</sup>

O neoliberalismo tem determinado os modos de vida e de relações estabelecidas entre os seres humanos e o meio ambiente. Pautado na defesa da mínima atuação do Estado na economia e no mercado, sua centralidade está na ampliação do capital, especialmente do “capital humano”, numa lógica do estímulo à competição, individualidade e meritocracia, vendo a pessoa como responsável por suas condições de vida, em que seu sucesso é definido pelo esforço “empreendido”, sendo desconsiderado os atravessamentos sociais, econômicos, educacionais, históricos e culturais experienciados ao longo da sua vida. A racionalidade neoliberal tem adentrado, vorazmente, diversas estruturas do Estado e governos, que por vezes, são compelidos à sua “adesão”. As raízes dessa racionalidade estão fincadas na perpetuação do seu poder, hegemonia, dominação e ampliação do seu capital, o que ecoa nas estruturas da sociedade, intensificano a estratitificação social, regimes de opressão à classe trabalhadora e subalternização de suas condições de vida. O neoliberalismo provoca o enfraquecimento de políticas sociais e direitos destinadas ao povo, além de defender e propagar concepções e posturas neoconservadoras, fato fomenta crises e impacta na democracia. No Brasil, essa racionalidade neoliberal é exemplificada pelas ações voltadas à privatização de estatais, por projetos e emendas que retiram direitos do povo, especialmente da classe trabalhadora, à exemplo tem-se a Emenda Constitucional nº 95 de 15.12.2016, que institui “novo regime fiscal”, chamada de “emenda da morte”, pois ampliou desigualdades sociais e potencializou a visão mercadológica. Os diálogos tecidos levam a construção do texto cujo objeto se concentra no neoliberalismo e na educação. Assim, seu objetivo delimitou-se em compreender o lugar da racionalidade neoliberal nas reformas educacionais e suas interferências nas políticas públicas de educação. A investigação, tecida pela abordagem qualitativa e com fonte na revisão de literatura, dialoga sobre principais conceitos envoltos à temática, sendo a análise hermenêutica, com base em Ricouer (1976), os fios que constituíram o *corpus* analítico que teceram o estudo. À *priori* foi realizada a identificação das/os teóricas/os que dialogavam sobre a temática; fichamento das concepções ante o objeto e objetivos; interpretação das unidades conceituais suscitadas. O Brasil vivenciou reformas curriculares e educacionais, algumas com caráter democrático e representativo, como o Parecer nº 11/2000 – institui as Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos; outros com visão mercadológica, elaborados verticalmente divergindo das reais necessidades dos povos em seus contextos locais, como a Base Nacional Comum Curricular (BNCC). O texto aprovado ao final divergiu dos diálogos, reflexões e defesas realizadas com educadoras/es, pesquisadoras/es e estudiosos da educação, que ganha termos mercadológicos.

<sup>1</sup> Professora da Rede Pública Municipal de Guanambi-Bahia. Atualmente doutoranda em Educação no Programa de Pós-graduação em Educação e Contemporaneidade (PPGEduC), da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), Departamento de Educação – *Campus I*. Mestra em Educação de Jovens e Adultos pela mesma universidade. Especialista em Alfabetização e Letramento pela Universidade Federal da Bahia (UFBA), Faculdade de Educação (FACED). E-mail: [jackeline.educ@gmail.com](mailto:jackeline.educ@gmail.com)

No cenário atual, o PL nº 5230 de 2023, sobre o Novo Ensino Médio (NEM) é uma reforma que destoa de educação emancipadora, científica, significativa e humana. No NEM a educação se vincula à formação do “capital humano”. As/os estudantes são interpretadas/os como mercadorias, com “habilidades” e “competências” e com a “escolha” dos “itinerários formativos”. Tal ampliação contribui à evasão escolar, pois muitas/os dela/es são das classes populares, e em vulnerabilidade socioeconômica, o que as/os fazem estudantes-trabalhadoras/es, vez que devem contribuir com a renda familiar. Portanto, significa sua expulsão da escola, o que ecoa à submissão à trabalhos subalternos, condições precárias de vida e violação de direitos. A incisiva “participação” da iniciativa privada na Educação Pública, com seu poder econômico-político, impactado em decisões que concernem àquelas/es que compõem educação. Há a propagação do discurso que a educação pública é um fracasso e, portanto, deve ser “salva”, para que tenha “qualidade”, “sucesso” e “excelência” educacional. Tal “qualidade” mensurada pelos resultados das avaliações em larga escala. Há de se considerar que tais avaliações desconsideram os contextos de vida das/os estudantes, suas territorialidades e cotidianidades, rompendo a visão formativa, de diagnóstico e compreensão dos atravessamentos inerentes aquela realidade. A avaliação deve refletir o ensino e os caminhos para uma educação contemporânea. A racionalidade neoliberal tem adentrado e se consolidado na educação pública, minando e fragilizando a sua garantia. O lugar do neoliberalismo nas políticas educacionais é a defesa da lógica da educação bancária e tecnicista, em que o oprimido seja incapaz de transformar e lutar por seu bem-estar e seu coletivo (Freire, 2014). Sua racionalidade está na ampliação do poder e da sua hegemonia, assim formação política, crítica para participação ativa precisa ser extirpada. No neoliberalismo o povo é mercadoria que os mantém no poder, o que gera desigualdades e pobreza, o fazendo algo tão violento.

**Palavras-chave:** Neoliberalismo; Educação; Políticas públicas.

## REFERÊNCIAS

**BRASIL. Constituição.** Emenda Constitucional nº 95, de 15 de dezembro de 2016. Brasília: Senado Federal, 2024.

**BRASIL.** Ministério da Educação. **Base Nacional Comum Curricular.** Brasília: MEC, 2018.

**BRASIL.** Lei nº13.415, de 16 de fevereiro de 2017. Brasília, 2017. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2015-2018/2017/Lei/L13415.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2017/Lei/L13415.htm). Acesso em 14 jul. 2024.

**FREIRE, Paulo.** **Pedagogia do Oprimido.** 58. ed. Rio de Janeiro / São Paulo: Paz e Terra, 2014.

**RICOUER, Paul.** **Teoria da interpretação:** o discurso e o excesso de significação. Tradução: Arthur Mourão. Rio de Janeiro: Edições 70, 1976.